



RESUMO DA ATA N.º 29/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 23 de dezembro de 2019. -----

----- PRESENCAS -----

----- Presidência da reunião: -----

----- Presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes. -----

----- Vereadores presentes: -----

----- Vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Senhor João Fernando Albuquerque Lopes; -----

----- Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa; -----

----- Dr.ª Liliana Marisa Rodrigues Gomes. -----

----- Secretária: -----

----- Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e cinco minutos. -----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- Operações orçamentais: 1 479 514,66€ € (um milhão quatrocentos e setenta e nove mil quinhentos e catorze euros e sessenta e seis cêntimos). -----

----- Operações não orçamentais: 319 037,72 € (trezentos e dezanove mil trinta e sete euros e setenta e dois cêntimos). -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião, foram abordados os seguintes assuntos durante o referido período de antes da ordem do dia:-----

-----Reconhecimento pelo trabalho realizado pela Proteção Civil Municipal, pela Câmara Municipal e pelos Bombeiros Voluntários no quadro das duas tempestades ocorridas nos últimos dias; -----

-----Dr. Joaquim Messias disse também ser favorável à aprovação do projeto final da reabilitação/requalificação do cineteatro de Mangualde, pois considera ser uma obra importante para o concelho de Mangualde;-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2019 – APROVAÇÃO**-----

-----Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participou na aprovação da ata em referência, o senhor vereador Dr. Joaquim Messias, porquanto não esteve presente na reunião a que a mesma respeita. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, e o/as vereador/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa e senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----



-----ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019 – APROVAÇÃO -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa e senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----ASSUNTOS DIVERSOS-----

----- DÉCIMA NONA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2019/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – CONHECIMENTO -----

----- A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima nona modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2019/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes. -----

----- VIGÉSIMA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2019 – CONHECIMENTO -----

----- A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da vigésima modificação/alteração ao Orçamento para o ano de 2019. -----

----- VIGÉSIMA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2019/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – CONHECIMENTO -----

----- A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da vigésima modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2019/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes. -----

----- VIGÉSIMA PRIMEIRA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2019 – CONHECIMENTO -----



-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da vigésima primeira modificação/alteração ao Orçamento para o ano de 2019. -----

-----EMPREITADA DESIGNADA POR “ETAR POENTE DE MANGUALDE E EMISSÁRIO” – APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS INTERCALAR – AMADEU GONÇALVES CURA & FILHOS, LD.ª - PROCESSO 007-E/2015 -----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação dos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente revisão de preços intercalar da empreitada designada por “ETAR Poente de Mangualde e Emissário”, adjudicada à empresa Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Ld.ª, cujo valor ascende a 27 478,24 € (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e oito euros e vinte e quatro cêntimos) mais IVA, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa e senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----EMPREITADA DESIGNADA POR “ETAR POENTE DE MANGUALDE E EMISSÁRIO” – APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS INTERCALAR (CONSORCIADO OMS – TRATAMENTO DE ÁGUAS, LD.ª) - PROCESSO 007-E/2015 -----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação dos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente revisão de preços intercalar da empreitada designada por “ETAR Poente de Mangualde e Emissário” e no que respeita ao consorciado OMS – Tratamento de Águas, Ld.ª, cujo valor ascende a 8 409,32 € (oito mil quatrocentos e nove euros e trinta e dois cêntimos) mais IVA, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa e senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----EMPREITADA DESIGNADA POR “QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO BAIRRO DO MODORNO” – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO -----

----- Entretanto colocado este ponto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria para efeitos de liberação de caução referente à empreitada designada por “Qualificação do Espaço Público do Bairro do Moderno” e considerar que se encontra em condições de ser liberado 60% do valor da caução total prestada, a favor da entidade adjudicatária Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Ld.^ª, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.^ª Sara Costa, senhora Dr.^ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----INFORMAÇÃO EMITIDA PELO GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO REFERENTE À CONCESSÃO DE APOIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE AO ASSOCIATIVISMO - APRECIÇÃO E DECISÃO -----

----- Terminada a apreciação do assunto em referência e de acordo com a presente informação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1 do, art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceder apoio logístico em referência às associações / coletividades do concelho até aos limites previstos nos procedimentos contratualizados pelo município para o aluguer de palcos e estrados (Procedimento 45/F/2019) e para o aluguer de tendas (Procedimento 46/F/2019), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.^ª Sara Costa, senhora Dr.^ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA - DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019 – CONHECIMENTO ----

-----Terminada a apreciação deste assunto, a câmara municipal tomou conhecimento e aprovou, por unanimidade, as deliberações tomadas pela Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia na sua reunião de 10 de dezembro de 2019, devendo ser dado cumprimento ao disposto nos artigos 8.º e 26.º, do Regulamento de Toponímia e os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. A mencionada ata da reunião da Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia considera-se aqui fielmente reproduzida, ficando o original arquivado no setor/serviço responsável pela realização do processo de toponímia desta autarquia.-----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

-----**RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO EM NOME DE AMÉRICO NUNES DE SOUSA, NO LOCAL DENOMINADO “BOCA” NA LOCALIDADE DE VILA COVA DE TAVARES, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVARES E CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)**-----

-----**Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 46/2019**-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboração em nome de Américo Nunes de Sousa, no local denominado “Boca” na localidade de Vila Cova de Tavares, União das Freguesias de Tavares e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 46/2019, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO EM NOME DE MUNICÍPIO DE MANGUALDE, NO LOCAL DENOMINADO “LAMEIRAS” NA LOCALIDADE DE MESQUITELA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR**



MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 49/2019-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearborização em nome de município de Mangualde, no local denominado “Lameiras” na localidade de Mesquitela, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 49/2019, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO NO ÂMBITO DE OBRAS REALIZADAS EM DESCONFORMIDADE COM O PROJETO APROVADO, PODENDO SER CONSIDERADAS DE ESCASSA RELEVÂNCIA URBANÍSTICA -----

-----Requerente: Ramiro Amaral Ramos - Processo n.º 104/2014-----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento no âmbito do processo de obras n.º 104/2014, relativo à construção de uma moradia unifamiliar e alteração de um muro a confinar com a via pública, na Quinta da Roda, rua Principal – n.º 66, na localidade de Pedreles, freguesia de Fornos de Maceira Dão e concelho de Mangualde, que entendem que as alterações executadas em desconformidade com o projeto aprovado e que se encontram mencionadas no termo de responsabilidade subscrito pelo diretor de obra, na memória descritiva e justificativa que acompanha as telas finais e no livro de obra, não são penalizantes, nem significativas e não conflituam com direitos de terceiros, nem prejudicam a envolvente da edificação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, considerar dispensadas de licença ou de apresentação de comunicação prévia as mencionadas alterações, sendo as mesmas consideradas de escassa relevância urbanística, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA RELATIVO À CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E

MURO DE VEDAÇÃO, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

-----Requerente: Rita Isabel Amaral Gomes e outro - Processo n.º 01/2019/140 -----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão e autorizar a redução de 30% do valor das taxas a pagar no âmbito processo de licença administrativa n.º 01/2019/140, relativo à construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação, no local denominado “Gândara ou Cruz”, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA RELATIVO À CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E MURO CONFINANTE COM A VIA PÚBLICA, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

-----Requerente: Marta Inês Quintans Garcia - Processo n.º 01/2019/90 -----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão e autorizar a redução de 30% do valor das taxas a pagar no âmbito processo de licença administrativa n.º 01/2019/90, relativo à construção de moradia unifamiliar e muro confinante com a via pública, na rua do Pessegueiro, na localidade e freguesia de Cunha Baixa, concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA RELATIVO À CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E



MURO DE VEDAÇÃO, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

----- Requerente: Flávia Abrantes Saraiva - Processo n.º 01/2019/121-----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão e autorizar a redução de 30% do valor das taxas a pagar no âmbito processo de licença administrativa n.º 01/2019/121, relativo à construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, na rua D. Leonor Castelo Branco (Arribança) – Lote 1, na localidade e freguesia de Quintela de Azurara, concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO -----

-----SIADAP - AVALIAÇÃO DAS UNIDADES ORGÂNICAS ANO 2018 – RATIFICAÇÃO-----

----- Entretanto, terminada a análise e discussão deste assunto, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a avaliação das unidades orgânicas no ano 2018, em cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 12.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, que procedeu à adaptação aos serviços da Administração Autárquica do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública, designado por SIADAP, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----PROPOSTA PARA CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS – APROVAÇÃO -----

----- Terminada a apreciação da presente proposta, ao abrigo do disposto no n.º 5, do art.º 99-A, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, aditado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e do art.º 27.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da trabalhadora Mafalda Sofia Peixoto Lopes para exercer definitivamente as funções de Assistente Técnica na Unidade Orgânica - Divisão de Educação, Desporto, Cultura, Turismo e Ação Social – no Setor da Educação e Desporto, devendo esta consolidação produzir todos os efeitos legais a 01 de janeiro do ano 2020, conforme previsto no art.º 155.º do CPA, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ASSISTENTE OPERACIONAL / OPERADOR DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS – APROVAÇÃO -----

----- Terminada a apreciação da presente proposta, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal comum de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional – operador de estações elevatórias, previsto no mapa de pessoal do município de Mangualde, para a Divisão de Gestão de Obras Públicas e Particulares, Urbanismo e Equipamentos Públicos, Setor de Águas, Saneamento Básico, Construção, Conservação e Fiscalização, nas condições estabelecidas na presente proposta, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

**-----PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DA “MEDALHA DE OURO DA CIDADE DE MANGUALDE”
AO SENHOR DR. JOÃO NUNO FERREIRA GONÇALVES DE AZEVEDO – APRECIACÃO E
DECISÃO-----**

-----Terminada a apreciação da presente proposta, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, agradecer com o galardão municipal, “Medalha de Ouro da Cidade de Mangualde” o senhor Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, remetendo esta proposta, nos termos no art.º 4.º, do Regulamento dos Galardões Municipais de Mangualde, à submissão e aprovação da assembleia municipal, devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----ENCERRAMENTO -----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para



efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e vinte e nove minutos. -----